

PORTARIA Nº 094/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 167/2025 e requerimento em anexo, referente a solicitação Revogação de Licença para tratar de interesse particular do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença sem vencimento, a partir desta data, do servidor efetivo: **PEDRO PAULO DOS REIS COSTA**, matrícula funcional nº 72409/1, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL – Nível I**, lotado na Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança SEGGOV, para retornar as suas atividades laborais na referida data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº072/2025** de 03 de fevereiro de 2025.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 10 de fevereiro de 2025



Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.